



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano • Nº 3255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- Portaria nº 050/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 051/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 052/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 053/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 054/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 055/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 056/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 057/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 058/2020, de 29 de abril de 2020.
- Portaria nº 059/2020, de 29 de abril de 2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 050/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal NILZETE DE MORAIS REBOUÇAS, matrícula nº 784, concedida através da Portaria nº 25/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 051/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal MARINALVA DE JESUS ROCHA, matrícula nº 227, concedida através da Portaria nº 27/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 052/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal MIRANALVA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 239, concedida através da Portaria nº 28/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 053/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal ALDERI SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 071, concedida através da Portaria nº 29/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 054/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal ANA LÚCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 075, concedida através da Portaria nº 30/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 055/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal ANTONIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 776, concedida através da Portaria nº 32/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 056/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal VERALÚCIA CERQUEIRA ARAUJO, matrícula nº 499, concedida através da Portaria nº 33/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 057/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal JERONICE DOS SANTOS, matrícula nº 152, concedida através da Portaria nº 34/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 058/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal MÍRIAN BULHÕES DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 238, concedida através da Portaria nº 37/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000,
Mutuípe – BA / CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 059/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1037/2020;

CONSIDERANDO que a administração pública, dentre outros princípios constitucionais, deve obedecer ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário mundial restritivo, dados os desdobramentos dos efeitos, causados pelo COVID-19, ocasionando cenários fiscais adversos, no âmbito da Administração Pública Municipal, impactando diretamente no orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em especial as atividades que promovam ações de combate e controle da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, até ulterior deliberação, o gozo de licença-prêmio por assiduidade da servidora municipal MARIA JOSÉ COSTA DE SANTANA SILVA, matrícula nº 213, concedida através da Portaria nº 38/2020, publicada no Diário Oficial nº 3171, de 4 de Março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal